

Código de Conduta de Fornecedores



Índice de Conteúdo

1	Propósito e Princípios Gerais	3
2	Trabalho Forçado	3
3	Trabalho Infantil e Jovens Aprendizizes	3
4	Discriminação e Diversidade & Inclusão	3
5	Liberdade de Associação	3
6	Saúde e Segurança no Local de Trabalho	3
7	Condições de Emprego e Trabalho	4
8	Meio Ambiente e Sustentabilidade	4
9	Corrupção, Suborno e Antilavagem de Dinheiro	Erro! Indicador não definido. 4
10	Antitruste e Concorrência	4
11	Conformidade Comercial	4
12	Conflito de Interesse	4
13	Privacidade de Dados	4
14	Confidencialidade	5
15	Registros e Conformidade	5

1. Propósito e Princípios Gerais

A Caldic¹ enfatiza a preservação de valores morais e éticos, e espera que seus fornecedores respeitem e adiram à mesma filosofia. Portanto, buscamos garantir que todos nossos fornecedores ajam em conformidade com os termos e condições deste Código de Conduta ao operar em nome da Caldic. O cumprimento deste Código de Conduta é um pré-requisito de qualquer acordo ou contrato celebrado entre o fornecedor e a Caldic.

Os termos deste Código se estendem a todas as entidades controladoras, subsidiárias ou afiliadas de nossos fornecedores, bem como a quaisquer outras entidades com as quais mantenham negócios, incluindo seus funcionários (fixos, temporários, agências terceirizadas e expatriados). É de responsabilidade do fornecedor garantir que este Código de Conduta não seja violado. Além de cumprir os termos deste Código, o fornecedor deverá cumprir todas as leis e regulamentos nacionais, e quaisquer outras normas aplicáveis. Em caso de divergência entre os termos deste Código e as leis nacionais ou outras normas aplicáveis, o fornecedor deverá aderir aos requisitos mais elevados ou mais rigorosos.

2. Trabalho Forçado

O fornecedor não deve participar ou se beneficiar de qualquer forma de trabalho forçado, incluindo trabalho análogo à escravidão, trabalho prisional forçado, escravidão, servidão por contrato, incluindo o uso de punições físicas, confinamento, ameaças de violência ou tráfico de pessoas como método de disciplina, de acordo com as convenções 29 e 105 da OIT. Os trabalhadores devem ter liberdade de movimento durante o período de emprego. O fornecedor não deve reter qualquer parte do salário, benefícios, bens ou documentos de qualquer pessoa com o objetivo de forçá-la a continuar trabalhando. O fornecedor deve tratar seu quadro de pessoal com dignidade e respeito. O fornecedor não deve se envolver ou tolerar o uso de castigos corporais, coerção mental ou física ou abuso verbal do pessoal.

3. Trabalho Infantil e Jovens Aprendizes

A Caldic não tolera o uso de trabalho infantil. O fornecedor não deve se envolver ou se beneficiar do uso de trabalho

infantil, de acordo com a convenção 138 da OIT. A idade mínima para o emprego não deve ser inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória e, em qualquer caso, não inferior a 15 anos (ou 14 anos, quando estabelecido pelas leis nacionais, de acordo com a exceção da OIT para países em desenvolvimento). Quando permitido pelas leis nacionais, o fornecedor pode empregar crianças de 12 a 15 anos para realizar algumas horas de trabalho leve por dia, desde que isso não interfira com as responsabilidades educacionais das crianças. O fornecedor deve se abster de contratar jovens trabalhadores (menores de 18 anos) para realizar qualquer tipo de trabalho que possa comprometer sua saúde, segurança ou moral, de acordo com a convenção 182 da OIT.

4. Discriminação e Diversidade & Inclusão

O fornecedor não deve praticar ou apoiar qualquer tipo de discriminação (como raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outra, casta, origem nacional ou social, propriedade, nascimento, filiação sindical, orientação sexual, estado de saúde, responsabilidades familiares, idade, deficiência ou outras características distintivas), de acordo com as convenções 100 e 111 da OIT. A contratação, remuneração, benefícios, treinamento, promoções, disciplinamentos, rescisão, aposentadoria ou quaisquer outras decisões relacionadas ao emprego devem ser baseadas em critérios relevantes e objetivos. A Caldic defende a diversidade e a inclusão, e espera que seus fornecedores tenham um ambiente de trabalho diverso e inclusivo.

5. Liberdade de Associação

O fornecedor não deve interferir nos direitos dos trabalhadores de formar e aderir a sindicatos ou outras associações de sua escolha, nem de negociar coletivamente. O fornecedor também não deve desencorajar a filiação a sindicatos, de acordo com as convenções 87 e 98 da OIT. Os representantes sindicais não devem ser discriminados e devem ter acesso aos funcionários no local de trabalho.

6. Saúde e Segurança no Local de Trabalho

O fornecedor deve garantir que seus trabalhadores tenham um ambiente de trabalho seguro e saudável. Isso inclui, mas não se limita, a proteção contra incêndios, acidentes e

¹ O presente documento é aplicável à quantiQ Distribuidora Ltda., IQAG Armazéns Gerais Ltda., GTM Colombia S.A., GTM Costa Rica S.A., GTM Servicios CR S.A., GTM El Salvador, S.A. de C.V., GTM-Ecuador S.A., GTM Guatemala Comercio de Productos Químicos, S.A., Nitroquímicos, S.A., GTM Honduras S.A. de C.V., GTM Honduras Zona Libre, S.A. de C.V., GTM México Productos and Services S.A. de C.V., GTM Nicaragua, S.A., Chemical Products International Corporation, S.A., GTM Holdings S.A., GTM Panamá S.A., Químicos Básicos, S.A., Corporación GTM del Perú S.A., Panamerican Chemical LLC, Caldic International LLC;

(doravante denominadas, conjunta ou isoladamente, "Caldic"), empresas que internamente também são entendidas em conjunto como parte da Divisão LATAM. Embora as supracitadas empresas sejam denominadas Caldic para os fins deste documento, sua aceitação não representa uma vinculação com todas as empresas aqui referidas, mas representa expressa autorização a todas as empresas Caldic para realizar o tratamento dos dados aqui compartilhados.

substâncias tóxicas. Políticas e procedimentos adequados de saúde e segurança devem ser estabelecidos e seguidos.

O fornecedor deve fornecer aos seus funcionários o equipamento de proteção e o treinamento necessários para realizar suas tarefas com segurança, e uma infraestrutura sanitária adequada e limpa, incluindo banheiros e água potável. A acomodação, se fornecida pelo fornecedor, deve estar em conformidade com os mesmos requisitos.

7. Condições de Emprego e Trabalho

O fornecedor deve proteger os trabalhadores contra atos de assédio físico, verbal, sexual ou psicológico, abuso ou ameaças no local de trabalho. O fornecedor deve cumprir as normas mínimas legais e/ou as normas de referência do setor relativas a salários e benefícios. Em qualquer caso, o fornecedor deve sempre proporcionar um “salário mínimo”, que permita aos trabalhadores satisfazer as necessidades básicas próprias e dos seus dependentes. Todos os trabalhadores devem receber um contrato de trabalho por escrito, compreensível e juridicamente vinculativo. O fornecedor deve conceder aos funcionários férias remuneradas e licença médica a cada ano, bem como licença parental. O fornecedor deve garantir que a semana normal de trabalho seja limitada a 48 horas ou, se for menor, respeitar os limites legais. As horas extras devem ser voluntárias e pouco frequentes. Os funcionários têm direito a pelo menos um dia de folga por semana e devem receber intervalos razoáveis durante o trabalho e períodos de descanso suficientes entre os turnos.

8. Meio Ambiente e Sustentabilidade

O fornecedor deve procurar implementar processos e políticas que melhorem ativamente a utilização eficiente dos recursos finitos (energia, água, matérias-primas); minimizar a libertação de emissões nocivas para a atmosfera e o impacto dos produtos e serviços no ambiente; garantir que todos os resíduos são eliminados de forma adequada e responsável do ponto de vista ambiental. O fornecedor deve trabalhar ativamente na redução de sua pegada de carbono, incluindo seus fornecedores, e disponibilizar os detalhes à Caldic, mediante solicitação. O fornecedor cumprirá todos os requisitos legais ambientais aplicáveis e demonstrará melhoria contínua de seu desempenho ambiental. O fornecedor deve obter, manter atualizadas e seguir as diretrizes de relatório de todas as licenças e registros ambientais exigidos para estar em conformidade legal em todos os momentos.

9. Corrupção, Suborno e Antilavagem de Dinheiro

O fornecedor deve conduzir suas atividades em total conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei Antissuborno do Reino Unido e a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas Corruptas no Exterior (FCPA) e todos os regulamentos contra lavagem de dinheiro. O fornecedor nunca deve, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer qualquer vantagem pessoal ou indevida para obter ou manter negócios. O fornecedor não pagará nem aceitará subornos, não arranjará nem aceitará propinas e não tomará nenhuma medida que viole quaisquer leis anticorrupção ou regulamentos contra lavagem de dinheiro aplicáveis.

10. Antitruste e Concorrência

O fornecedor deve conduzir suas atividades em total conformidade com todas as regulamentações antitruste e de concorrência aplicáveis. O fornecedor não deve fixar preços, manipular licitações, discutir ou trocar informações sobre preços ou quaisquer outras informações confidenciais com seus concorrentes.

11. Conformidade Comercial

O fornecedor garante que, direta ou indiretamente: **a)** não é: i) de propriedade ou controlado por, ou ii) atua em nome ou em benefício de qualquer pessoa ou entidade sujeita a sanções econômicas da ONU, dos EUA, da UE e/ou quaisquer outras sanções econômicas aplicáveis, **b)** nenhuma pessoa sancionada, nem nenhuma de suas afiliadas, está ou estará envolvida na realização de qualquer transação, e **c)** nenhum mineral de conflito é usado nos produtos do fornecedor que, direta ou indiretamente, financie ou beneficie grupos armados. Os minerais de conflito são considerados estanho, tântalo, tungstênio e ouro.

12. Conflito de Interesse

O fornecedor deve evitar atividades ou situações que envolvam conflitos de interesse reais ou aparentes com o Grupo Caldic. O fornecedor deve divulgar desde o início quaisquer potenciais conflitos de interesse ou quaisquer relações que possam razoavelmente dar origem a um conflito de interesse.

13. Privacidade da Dados

O fornecedor deve tratar e processar os dados pessoais apenas para os fins para os quais foram coletados, recebidos ou disponibilizados, em conformidade com os regulamentos de privacidade de dados aplicáveis, incluindo, entre outros, o RGPD. O fornecedor deve garantir que os dados pessoais

sejam adequadamente protegidos e que existam medidas legais, organizacionais e técnicas apropriadas para garantir essa proteção.

14. Confidencialidade

O fornecedor contratado pela Caldic pode ter acesso a informações de natureza confidencial ou proprietária. A divulgação indevida dessas informações pode ter consequências graves para a Caldic. Os fornecedores devem manter a confidencialidade de todas as informações que lhes forem confiadas, exceto quando a divulgação for autorizada pelo Conselho da Caldic ou judicialmente exigida.

O fornecedor não deve responder a perguntas da imprensa, órgãos legislativos ou empresas e organizações, a menos que seja especificamente autorizado a fazê-lo pelo Conselho da Caldic, e não está autorizado a entrar em contato com a imprensa, mídia, analistas de pesquisa e segurança, corretores ou investidores sobre os negócios da Caldic.

15. Registros e Conformidade

O fornecedor deve avaliar o desempenho da sua cadeia de suprimentos e manter registros apropriados para demonstrar o cumprimento dos termos deste Código de Conduta. Os registros devem estar disponíveis para a Caldic, mediante solicitação, a qualquer momento. O fornecedor deve se submeter livremente a auditorias, anunciadas ou não, pela Caldic ou por terceiros designados pela Caldic. Quando identificados casos de incumprimento dos termos deste Código de Conduta, o fornecedor deve imediatamente tomar medidas corretivas para remediá-las. O fornecedor também tomará medidas para evitar que problemas semelhantes se repitam no futuro. Se o fornecedor não cumprir os termos deste Código de Conduta e se as melhorias não forem feitas dentro de um prazo acordado, a Caldic poderá rescindir seus negócios com o fornecedor sem incorrer em quaisquer responsabilidades. O fornecedor deverá indenizar a Caldic e isentá-la de toda e qualquer reclamação, custo e perda decorrentes de tal violação.

Razão Social:

Nome do representante autorizado:

Data

Assinatura